



# CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

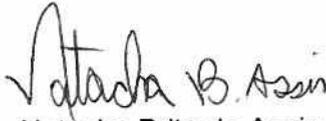
Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.  
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP

fl. 11  
Assis

JUNTADA:

Encaminhei ao Poder Executivo Municipal o respectivo documento que segue anexo, o qual foi devidamente recebido.

Câmara Municipal de Indaiatuba, aos 29 de novembro de 2019.

  
Natácha Brito de Assis  
**Auxiliar Administrativo**



# CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá, 1167 Centro – Fone/Fax: (19) 3885-7700.  
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP

fl. 12  
Gaspar

Indaiatuba, aos 26 de novembro de 2019.  
Ofício GP/SEC nº 504/19.

Exmo. Sr.  
**NILSON ALCIDES GASPAR**  
Prefeito de Indaiatuba

Envio a Vossa Excelência o Autógrafo nº 191/19, referente ao Projeto de Lei nº 244/19, que “Institui, no calendário oficial do Município a “Festa em louvor a Nossa Senhora do Perpétuo Socorro”, no Jardim Morada do Sol, e dá outras providências”, o qual foi aprovado em sessão ordinária realizada aos 25 de novembro de 2019.

Atenciosamente,

**HÉLIO ALVES RIBEIRO**  
Presidente



# CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.  
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP

11.13  
[Handwritten signature]

**AUTÓGRAFO Nº 191/19**

**PROJETO DE LEI Nº 244/19**

(PL de autoria do vereador Hélio Alves Ribeiro)

**Institui no calendário oficial do município a "Festa em louvor a Nossa Senhora do Perpétuo Socorro", no Jardim Morada do Sol, e dá outras providências.**

**A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA**, tendo em vista o deliberado em sessão ordinária realizada aos 25 de novembro do corrente, **RESOLVE:**

**APROVAR O SEGUINTE PROJETO DE LEI: COM EMENDA**

**NILSON ALCIDES GASPAR**, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica instituída, no calendário oficial do município de Indaiatuba, a "Festa em louvor a Nossa Senhora do Perpétuo Socorro", no Jardim Morada do Sol, a ser comemorada anualmente na segunda semana do mês de novembro.

**Art. 2º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Indaiatuba, aos 26 de novembro de 2019, 189º de elevação à categoria de freguesia.

  
**HÉLIO ALVES RIBEIRO**  
Presidente

  
**EDVALDO BERTIPAGLIA**  
1º Secretário